

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA – RECURSO FISCAL Nº 139/2005
PROCESSO ORIGINAL Nº 701.099/2004
RECORRENTE: ELISÂNGELA DIAS DE SOUSA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

ACÓRDÃO Nº 114/2006

EMENTA: ICMS - Obrigação Acessória. Emissão de documentos fiscais sem observância da Legislação Tributária.

1. Cabimento da aplicação de pena acessória.
2. Julgado procedente em parte na Primeira Instância.
3. Recurso conhecido e não provido.
4. Reforma da Decisão 588/2004, de Primeira Instância, no sentido de considerar procedente, na íntegra, o Auto de Infração lavrado.
5. Decisão unânime.